



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4829**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.936,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 36 00	65	4.000,00
02 04 01 22 661 0022 2026	3 3 50 41 00	156	25.439,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	274	3.997,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	362	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>34.936,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	139	11.750,00
02 04 01 22 661 0022 2026	3 3 90 39 00	157	12.999,00
02 04 01 23 691 0023 2096	4 4 90 51 00	174	690,00
02 06 01 04 121 0003 2035	3 3 90 39 00	219	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2261	4 4 90 52 00	348	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	4 4 90 52 00	453	1.999,00
02 08 01 10 305 0012 3054	4 4 90 51 00	455	999,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	456	999,00
<b>Total:</b>			<b>34.936,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.